

Processo nº 1.00.000.013325/2007-81. Reconheço a DÓVIDA de que trata o, referente ao reembolso de despesa com viagem oficial de trabalho, realizada no exercício de 2007, no valor de R\$ 139,55 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Dr.ª MARTA CRISTINA PIRESANCI. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea a).

Processo nº 1.00.000.000384/2008-71. Empresa UNITECH RIO COM. DE SERVIÇOS LTDA. Reconheço a DÓVIDA relativa a prestação de serviços de suporte técnico e assistência técnica da placa controladora ADIC SCALAR 100, referente a exercícios anteriores, no valor de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais). Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea a).

LEOPOLD KLOSOVSKI FILHO
Secretário de Administração,
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

Portaria nº 03, de 14 de janeiro de 2008.

Altera o artigo 1º da Portaria PRR1 nº 26 de 1º de junho de 2007

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR1 nº 26, de 1º de junho de 2007, publicada no BOLETIM DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL nº 11, da primeira quinzena de junho de 2007, página 38, que acrescenta a alínea l) ao artigo 13 da Portaria nº 37, de 30 de junho de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

l) os procedimentos oriundos da CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ser, o distribuídos diretamente para o Procurador-Chefe Regional, na ausência deste, para o Procurador-Chefe Regional Substituto, e, no ser, o objeto de compensação, sendo classificados como DIVERSOS, ENTRADA PARA APARECER E NÃO URGENTES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDOMEIRA DE VASCONCELLOSALBO
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 2ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2008.

Designa servidores como responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão, nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região,

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 105, de 22 de março de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, em atendimento ao Artigo 8º da Instrução Normativa nº 06, de 31 de outubro de 2007, da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, resolve:

I - Designar os servidores LUIS FERNANDO QUIRINO CABRAL, mat. 16518-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO, mat. 16474-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo para o encargo de responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão, da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, a partir de 1º de janeiro de 2008, inclusive.

II - Revogar as disposições em contrário e, principalmente, as Portarias PRR2 nº 37 e nº 51, de 22 de maio de 2007 e de 03 de agosto de 2007, respectivamente.

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

RECONHECIMENTO DE DÓVIDA

Em 14 de janeiro de 2008.

RECONHEÇO A DÓVIDA no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos), em favor da Empresa VIVO S.A., CNPJ 02.449.992/0056-38, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, objeto do contrato 21/2005. Fundamento legal: alínea a), parágrafo 2º, do artigo 22 do Decreto nº 93872/86, c/c o art. 37 da Lei nº 4320/64.

Em 15 de janeiro de 2008.

Processo nº 1.03.000.000028/2008-45. Reconheço a DÓVIDA no valor complementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da EMPRESA VIVO S.A., CNPJ 02.449.992/0056-38, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, objeto do contrato 21/2005. Fundamento legal: alínea a), parágrafo 2º, do artigo 22 do Decreto nº 93872/86, c/c o art. 37 da Lei nº 4320/64.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora-Chefe Substituta